





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 143 / SECC

Goiânia, 03 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Palácio Alfredo Nasser

Nesta



Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Governador e nos termos do art. 142 e seu § 4º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicito a Vossa Excelência adoção de providências no sentido de retornar a esta Secretaria de Estado da Casa Civil, para reexame e prováveis adequações, o projeto de lei a que se refere o **Ofício Mensagem nº 18/2019**, que institui o PROGRAMA PASSE DO JOVEM - PJE, encaminhado à apreciação e deliberação na data de hoje.

Atenciosamente.

Anderson Máximo de Holanda

SECRETÁRIO



ESTADO DE COVÁS A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

2019002404









ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 143 / SECC

Goiânia, 03 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Palácio Alfredo Nasser

Nesta

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Governador e nos termos do art. 142 e seu § 4º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicito a Vossa Excelência adoção de providências no sentido de retornar a esta Secretaria de Estado da Casa Civil, para reexame e prováveis adequações, o projeto de lei a que se refere o **Ofício Mensagem nº 18/2019**, que institui o PROGRAMA PASSE DO JOVEM - PJE, encaminhado à apreciação e deliberação na data de hoje.

Atenciosamente.

Indusar Moramo de Molanda Anderson Máximo de Holanda

SECRETÁRIO